



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidneijardim@cmem.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 83412016

Campo Mourão, 05/17/116 Horas 16:43

REQUERIMENTO

brunelio
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

08/17/116

PRESIDENTE

APROVADO POR	UNANIMIDADE	MAIORIA
REJEITADO		
RETRADO		

Sala das Sessões 11.7.16

PRESIDENTE

Considerando, publicação do Aviso de Licitação nº. 118/2016, Processo Administrativo nº 280/2016, no Órgão Oficial nº. 2010, de 27 de junho de 2016 que, dispõe sobre Pregão Presencial do tipo menor preço no item para a AQUISIÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP. RECURSOS: CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O Vereador no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer ouvido o Soberano Plenário, o envio de expediente à Excentíssima Prefeita – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, para que informe a esta Casa de Leis, afim de, esclarecimento público:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450,
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

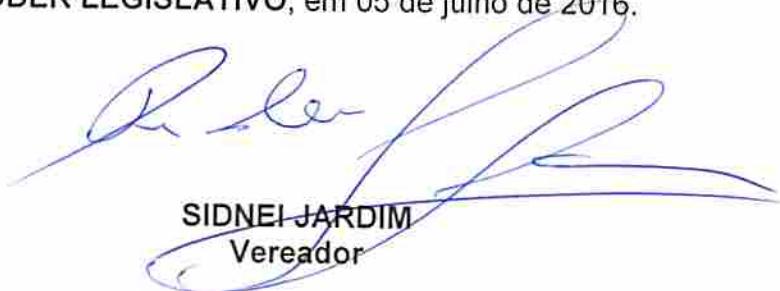
GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidnejardim@emem.pr.gov.br

- A aquisição prevista no referido Aviso de Licitação, será realmente utilizada para realizar serviços na manutenção de iluminação pública? Quais tipos de serviços relacionados à manutenção da iluminação pública, são realizados por um maquinário do tipo mini-carregadeira?
- Qual o valor estimado para a aquisição do referido maquinário?
- Caso negativo, qual a justificativa da Administração Municipal adquirir o referido maquinário com recursos destinados exclusivamente à manutenção da Iluminação Pública? Em quais tipos de serviços o mesmo será utilizado?
- Quantos maquinários do tipo mini-carregadeira a Administração Municipal dispõe atualmente? Qual o estado de conservação dos mesmos?
- Enviar cópia integral do Processo Administrativo nº. 280/2016, que gerou o Aviso de Licitação nº. 118/2016.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, em 05 de julho de 2016.



SIDNEI JARDIM
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
693116 - PREFEITA
DATA:
13/07/016





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450,

C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidnejardim@cmem.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 118/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2016

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05 e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00, do dia 12 de julho de 2016, a licitação nº 118/2016, modalidade, Pregão Presencial do tipo menor preço no item para a AQUISIÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP. RECURSOS: CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme relacionado(s) no ANEXO I do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos. Tel. (44)-3518-1180 – Fax (44)3518-1182, ou no www.campomourao.pr.gov.br, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Campo Mourão, 24 de junho de 2016.

Nilson Barboza de Souza – Pregoeiro

REPUBLICADO P/ INCORREÇÃO

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° /2016

REQUERIMENTO N° 934/2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97, 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

Sobre a Webway

(X) não existe sumula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e COPIA ANEXO.

- QUANTO A EXISTENCIA DE LEGISLACAO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONIVEL SOBRE A MATERIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de Julho de 2016.

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 07/07/2016.

(<input type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ /2016	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2016
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2016	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2016
(<input checked="" type="checkbox"/>) Requerimento	_____ 0934/2016	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2016
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2016	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2016

AUTOR: Sidnei Jardim

OCORRÊNCIA:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07/07/2016.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Diligências

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148